DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3
Licitações e Contratos 12
Despachos 12

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Licitações e Contratos 12
Dispensas 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

COMSAN
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO COMSAN Nº 01/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSAN, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, referente ao exercício do ano de 2023;

Artigo 2º - APROVAR a Prestação de Contas do Programa VIVALEITE, referente ao exercício do ano de 2023;

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data e posteriormente será publicizada nos canais oficiais na esfera municipal.

Severina, 21 de fevereiro de 2024.

Álvaro Augusto Mialichi
Presidente do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por sua Prefeita **GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **DE MÉDICO ESF.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público.

1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste pratico dos classificados.

1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.1.4 Dirimir quaisquer duvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dostermos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.

1.1.6 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas leis complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013 e 2.342/2018 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.

1.1.7 Ficam designados os servidores: Bruna Carla Mialichi Coelho, R.G. nº 27.884.606-3, SSP/SP, Carolina Aparecida da Silva Hammoud, R.G. nº48.928.230-1 SSP/SP; Roberta Cassia Spegiorin Rossi, R.G. nº 30.155.047-5 SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS RESIQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para a seguinte função.

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Médico do ESF	**CR**	**R$ 9.527,28**	**40 hrs**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com ajustiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais conta a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.

2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.

2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.

2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.

2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**

2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 2.342/2018 serão sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **27 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024**, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Cândido Pereira, s/n -JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, acompanhada de **currículo,** devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.
3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
3.5 Nãos serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.
4.1.2 A ENTREVISTA terá caráter classificatório e será realizada do **dia 29 de fevereiro de 2024**, no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Candido Pereira, s/n – JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.
4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;
d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;
e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 o candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS
5.1Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio

(a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição der recurso será sempre de dois dias uteis contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO
6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.
7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
7.3 São condições para contratação:
7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;
7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.
7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA
8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
23/02/2024 a 26/02/2024	**Divulgação**
27/02/2024 e 28/02/2024	**Inscrição dos Currículos**
29/02/2024	**Entrevista e análise de currículos**

01/03/2024	**Resultado provisório do processo seletivo**
04/03/2024 e 05/03/2024	**Recurso contra o resultado provisório.**
06/03/2024	**Resultado final do processo seletivo após recurso e homologação.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vinculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n°s 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001 e em especial a Lei Municipal n° 2.342/2018.

9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na pagina da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 3°, da Lei Municipal n. 2.342/2018, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severínia/SP, 23 de fevereiro de 2024.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO DO ESF
Atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 2.418, de 05 de abril de 2019 e nº 2.342, de 21 de maio de 2018.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Severínia/SP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024

REQUERENTE	

Data de nascimento	**Documento de identidade**	**CPF**
/ /		
I – Do Objeto de Recurso		

_____

_____

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, _____ de _____ de 2024, as _____horas e _____minutos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Despachos

CONTRATO N.º 0010/2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** NORMAPUBLICA CONSULTORIA CONTABIL E SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ: 18.218.907/0001-97) – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MENSAL AO SETOR DE PATRIMÔNIO, AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO, NA ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS INTERNOS, ANÁLISE DE CADASTROS DE BENS MÓVEIS, CLASSIFICANDO-O CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS AO CONTROLE DOS BENS, O QUE INCLUI ORIENTAÇÕES AO SETOR DE PATRIMÔNIO PARA A REGULAMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, RESOLUÇÕES E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS POR PARTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DISPONDO DE MAIOR TRANSPARÊNCIA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, COM CONTRATO ELABORADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/2021, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 4/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 83.

VALOR MENSAL DE R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL DE R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 15/02/2024 – VIGÊNCIA: 14/02/2025

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao contrato administrativo n° 04/2022, firmado junto à empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE** (CNPJ n° 61.600.839/0001-55), destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS À LUZ DO QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL N.º11.788/2008, DIRETAMENTE COM O CIEE**,

ONDE SE LÊ: para que seja prorrogado o prazo de vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses com a manutenção de preço ora contratado, qual seja, de R$ 87,54 (oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) ativo/mês por estagiário, com uma estimativa de 20 (vinte) estagiários, **correspondendo ao valor de R$ 1.750,80 (mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) por mês, totalizando o valor de R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos vinte reais) pelo período ora solicitado**.

LEIA-SE: para que seja prorrogado o prazo de vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses com a manutenção de preço ora contratado, qual seja, de R$ 83,00 (oitenta e três reais) ativo/mês por estagiário, com uma estimativa de 20 (vinte) estagiários, **correspondendo ao valor de R$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta reais) por mês, totalizando o valor de R$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos vinte reais) pelo período ora solicitado**.

Prazo de vigência contratual: 12/02/2024 a 11/02/2025.

Valor global: R$ 19.920,00.

Severínia/SP, 16 de janeiro de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Contratação, a contratar a empresa **C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOOLATRA - CASA DIA DE COSMOPOLIS**, para a execução dos serviços de **uma clínica para internação compulsória de paciente, conforme decisão judicial exarada no Processo n.º 1006199-82.2023.8.26.0400, em caráter de urgência para o paciente Magno de Gradi**, com o preço a ser pago da seguinte forma: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** à vista, correspondente ao ato de acolhimento, com pagamentos posteriores mensais de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor global contratado de **R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 23 de fevereiro de 2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
Processo Administrativo n° 011/2024
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP** em conformidade com **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, TORNA PÚBLICO aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cadastro digital georreferenciado das redes de Água e Esgoto junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severina, incluindo as atividades de elaborar o mapeamento planialtimétrico, realizar o cadastro inteligente de toda a rede de Água e de Esgoto do município, entregar os arquivos digitais e implantar sistema WEB intranet para consulta de toda a rede de água e esgoto, de acordo com o termo de referência. (o termo de referência completo encontra se disponível no site (www.saaeseverinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 10 (dez)dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondente e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme exigidos no Termo de Referência e Edital simplificado.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 28/02/2024.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações do SAAE-Severínia, sito a Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-8393 – Setor de Licitações.

Severínia/SP, 23 de fevereiro de 2024.

DAIANE COGHI

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

.....